



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 286 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 04 de Março de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2013 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de março de 2013, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da creche de Flórida do Ivai para o período de 12 meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 01 de março de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

Pregão Presencial Registro de Preços

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Processo Administrativo nº 021/2013, modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços nº 015/2013, tipo menor preço, valor por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha leve, para o período de 12 (doze) meses, **FOI PRORROGADO PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HR, ante a REABERTURA** de prazo inicialmente estabelecido, conforme orienta o § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

Grandes Rios-PR, 04 de Março de 2013.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 882/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.033.861,40 (um milhão trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

		Fonte	Obras e instalações	
07.002.10.301.1001.1.023	44.90.51.00.00	01500		180.000,00
TOTAL				180.000,00

05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	31766	Obras e instalações	344.750,00
05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	15.750,00
TOTAL				360.500,00

Pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias

		Fonte	Obras e instalações	
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	31764		295.300,00
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	31.900,00
TOTAL				327.200,00

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

CAMINHÃO BASCULANTE TOCO- MINISTÉRIO AGRICULTURA

		Fonte	Equipamentos e Material Permanente	
09.001.20.541.3101.2.183	44.90.52.00.00	31765		97.500,00
09.001.20.541.3101.2.183	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	62.500,00

TOTAL 160.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

		Fonte	Equipamentos e material permanente	
08.002.08.244.0803.2.181	44.90.52.00.00	31763		6.161,40
TOTAL				6.161,40
TOTAL GERAL				1.033.861,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	180.000,00
24.71.99.99.22.00	Contrato 0366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	295.300,00
24.71.99.99.23.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750,00
24.71.99.99.24.00	Contrato 772977/2012- Ministério das Cidades- caminhão basculante toco	97.500,00
24.71.99.99.21.00	Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS	6.161,40
		923.711,40

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 110.150,00 (cento e dez mil cento e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant.	10.150,00
03.003.04.122.0300.2.007	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	40.000,00

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 286 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 04 de Março de 2013 / PÁGINA: - 2 -

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022 33.90.39.00.00 01000 Outros serviços PJ 10.000,00

TOTAL 10.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.541.3101.2.057 33.30.41.00.00 01000 Contribuições 38.000,00

TOTAL 38.000,00

13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Atividades da Secretaria municipal de Planejamento

13.001.04.121.2901.2.155 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vant. Fixas 12.000,00

TOTAL 12.000,00

TOTAL GERAL 1.033.861,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

LEI Nº 887/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

05- OBRAS E URBANISMO

Transferência ao Consórcio Público Intermunicipal Regional

05.001.26.543.3001.2184 33.70.41.00.00 01000 Contribuições 54.000,00

TOTAL 54.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 54.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 54.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal Pasep

03.003.04.122.0300.2115 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens 8.700,00

03.003.04.122.0300.2115 31.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais 1.950,00

TOTAL 10.650,00

Divisão de Registro de Patrimônio

03.003.04.122.0300.2116 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens 8.700,00

03.003.04.122.0300.2116 31.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais 1.950,00

3.003.04.122.0300.2116 33.90.30.00.00 01000 M. Consumo 750,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

TOTAL 11.400,00

04- FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400.2012 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens 8.700,00

04.002.04.123.0400.2012 31.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais 1.950,00

TOTAL 10.650,00

Divisão de Cadastro de Fornecedores

04.002.04.123.0400.2119 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens 8.700,00

04.002.04.123.0400.2119 31.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais 1.950,00

TOTAL 10.650,00

Divisão de Fiscalização

04.003.04.123.0400.2124 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens 8.700,00

04.003.04.123.0400.2124 31.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais 1.950,00

TOTAL 10.650,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 54.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de março de 2013. (01/03/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DECRETO

DECRETO Nº 69/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 887/2013, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), n Orçamento Geral do Município, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

05- OBRAS E URBANISMO

Transferência ao Consórcio Público Intermunicipal Regional

05.001.26.543.3001.2184 33.70.41.00.00 01000 Contribuições 54.000,00

TOTAL 54.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 54.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 54.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal Pasep

03.003.04.122.0300.2115 31.90.11.00.00 01000 Vencimentos e vantagens 8.700,00

03.003.04.122.0300.2115 31.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais 1.950,00

TOTAL 10.650,00

Divisão de Registro de Patrimônio

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 286 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 04 de Março de 2013 / PÁGINA: - 3 -

		Fonte		
03.003.04.122.0300.2116	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens	8.700,00
03.003.04.122.0300.2116	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.950,00
3.003.04.122.0300.2116	33.90.30.00.00	01000	M. Consumo	750,00

TOTAL 11.400,00

04- FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

		Fonte		
04.002.04.123.0400.2012	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens	8.700,00
04.002.04.123.0400.2012	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.950,00

TOTAL 10.650,00

Divisão de Cadastro de Fornecedores

		Fonte		
04.002.04.123.0400.2119	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens	8.700,00
04.002.04.123.0400.2119	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.950,00

TOTAL 10.650,00

Divisão de Fiscalização

		Fonte		
04.003.04.123.0400.2124	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens	8.700,00
04.003.04.123.0400.2124	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.950,00

TOTAL 10.650,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 54.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de março de 2013. (01/03/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

